



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE APUCARANA

2ª VARA CÍVEL DE APUCARANA - PROJUDI

Tv. João Gurgel de Macedo, 100 - Vila Formosa - Apucarana/PR - CEP: 86.800-710 - Fone: (43) 3423-0199 - E-mail: APU-2VJ-E@tjpr.jus.br

Autos nº. 0020056-08.2017.8.16.0044

Processo: 0020056-08.2017.8.16.0044

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Autofalência

Valor da Causa: R\$83.271.428,77

- Autor(s):
- Distribuidora Vision RS Ltda.
 - Supermarcas Distribuidora LTDA
 - VISION PR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS S/A
 - VISION RS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS S/A
 - Vision Distribuidora De Cosméticos E Perfumaria Ltda.
 - Vision MS distribuidora de produtos e medicamentos Ltda.

Réu(s): • Este juízo

1. Antes da análise do pedido de seq. 2686.1, intime-se a recuperanda para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicar, de forma precisa, qual cláusula do plano de recuperação judicial autoriza a realização de mediação em realização ao crédito existente com a Procter & Gamble do Brasil S.A.

2. Após, abra-se vista ao Sr. Administrador Judicial para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias.

3. Sem maiores delongas, **indefiro** o pedido de seq. 2689.1, na medida em que, de acordo com o art. 1.012 do CPC, a apelação possui efeito suspensivo automático. Da análise da apelação de nº 0020056-08.2017.8.16.0044, observa-se que o recurso ainda não transitou em julgado, de forma que permanecem suspensos os efeitos da sentença proferida no feito.

4. Oportunamente, voltem conclusos.

5. Intimações e diligências necessárias.

Rogério Tragibo de Campos

Juiz de Direito

